	ANÚNCIO DE CONSULTA N.º MAD/RS/2T/2026/1	
	CONSULTA SPV – MADEIRA RECOLHA SELETIVA	VERSÃO 1.0

## ANÚNCIO DE CONSULTA

### SECÇÃO I ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A.	À atenção de Diretor de Gestão de Resíduos
<b>Endereço:</b> Rua João Chagas, n.º 53, 1º Dtº	<b>Código Postal:</b> 1495-764 Dafundo
<b>Localidade/Cidade:</b> Algés	<b>País:</b> Portugal
<b>Telefone:</b> 210 102 400	<b>Endereço Internet (URL):</b> <a href="http://www.spvnet.pt">www.spvnet.pt</a>

#### I.2) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E A DOCUMENTAÇÃO:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=sociedadepontoverde>

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODEM SER APRESENTADAS AS PROPOSTAS:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=sociedadepontoverde>


Endereço válido para o leilão de Madeira.

### SECÇÃO II OBJETO DO CONSULTA

#### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) DESCRIÇÃO/OBJETO DA CONSULTA

A presente Consulta visa a retoma para valorização por reciclagem de resíduos de embalagens de Madeira, provenientes da recolha seletiva, com as características definidas no presente Anúncio e cujo âmbito geográfico, bem como as quantidades estimadas de retoma e o Valor Base (quando aplicável), são os seguintes:

	<b>ANÚNCIO DE CONSULTA N.º MAD/RS/2T/2026/1</b>	
	<b>CONSULTA SPV – MADEIRA RECOLHA SELETIVA</b>	<b>VERSÃO 1.0</b>

Grupos	SGRU	Quantidades Totais Estimadas (t)	Valor Base (€/t)
1	Algar, Amarsul, Ambital, AMCAL, Ecolezíria, Gesamb, Resialentejo, Tratolixo, Valorsul	295	-90
2	Águas e Resíduos da Madeira, ERSUC, Musami, Resiaçores, Resinorte, Valorminho	330	-90

O Valor Base de licitação é definido pela Sociedade Ponto Verde tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respetiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis).

O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

As quantidades de resíduos supramencionadas resultam de meras estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

Se a quantidade retomada de uma determinada zona/lote ultrapassar em 10% a quantidade estimada ou se a tipologia ou características dos lotes se alterar no decurso da consulta, a SPV poderá renegociar o valor de retoma diretamente com o Retomador adjudicatário do material em causa para a retoma das quantidades adicionais ou de diferente tipologia/características. Caso não seja possível chegar a um acordo, haverá lugar a uma nova consulta para esse material.

#### **II.1.2) A SPV RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO ACEITAR PROPOSTAS CONDICIONADAS OU COM VARIANTES**


#### **II.2) LOCAL ONDE SE REALIZARÁ O SERVIÇO DE RETOMA:**

Instalações dos SGRU e, no caso das Regiões Autónomas (Açores e Madeira), Porto de Leixões ou Porto de Lisboa, mediante acordo.

#### **II.3) PERÍODO DE RETOMAS A QUE SE APLICA A CONSULTA**

##### **Madeira**

Início: 01/04/2026 e Termo: 30/06/2026

	<b>ANÚNCIO DE CONSULTA N.º MAD/RS/2T/2026/1</b>	
	<b>CONSULTA SPV – MADEIRA RECOLHA SELETIVA</b>	<b>VERSÃO 1.0</b>

### **SECÇÃO III**

#### **INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

O presente procedimento concursal poderá sofrer alterações em função das condições de operação do SIGRE.

##### **III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Podem apresentar propostas as entidades que, à data da consulta, tenham um contrato-quadro celebrado com a SPV e que cumpram os critérios mínimos de admissibilidade aos concursos e consultas conforme estabelecido no documento “Critérios mínimos a observar pelos procedimentos concursais” publicado pela APA e DGAE e disponível em <https://www.apambiente.pt/residuos/fluxos-especificos-de-residuos>, sempre que aplicável.

Adicionalmente, a SPV reserva-se o direito de não admitir a consulta entidades com valores em dívida vencidos ou que se vençam no dia imediatamente seguinte à data de realização da consulta.

##### **III.2) CONDIÇÕES RELATIVAS À CONSULTA**


###### **III.2.1) ENTIDADES DESIGNADAS PELA SPV**

A SPV designou a **3DRIVERS – ENGENHARIA, INOVAÇÃO E AMBIENTE, LDA. (“3Drivers”)**, sociedade comercial de direito português, com sede na Avenida Conde Valbom n.º 6, 6º Piso, 1050-068 Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506506770, para, em seu nome e por sua conta, verificar o cumprimento por parte dos concorrentes à presente Consulta dos critérios mínimos obrigatórios definidos pela APA e DGAE e que incluem critérios mínimos de admissibilidade dos concorrentes aos concursos e consultas e critérios ambientais, de adjudicação das propostas. Neste âmbito, a 3Drivers pode solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos Concorrentes, assim como pode, em situações excepcionais, contactar diretamente, para o mesmo efeito, as entidades independentes designadas pelos concorrentes para efeitos de demonstração do cumprimento dos critérios ambientais.

A SPV designou a Borrego Engenharia Lda., como entidade independente para proceder à validação dos resultados da presente Consulta. Neste âmbito, a Borrego Engenharia pode solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos Concorrentes relativamente à sua participação na Consulta.

###### **III.2.2) GARANTIAS EXIGIDAS**

Garantia Financeira prestada à SPV caso o concorrente ganhe a consulta, que deverá representar 25% do montante resultante da aplicação do valor de retoma oferecido à quantidade estimada de retoma. A Garantia Financeira deve ser prestada até 15 dias (de calendário) após a adjudicação das retomas a que diz respeito.

	<b>ANÚNCIO DE CONSULTA N.º MAD/RS/2T/2026/1</b>	
	<b>CONSULTA SPV – MADEIRA RECOLHA SELETIVA</b>	<b>VERSÃO 1.0</b>

A SPV reserva-se o direito de alterar o valor da Garantia bem como o prazo de prestação acima indicados, de acordo com a análise de risco relativa à empresa ganhadora, podendo ser solicitado o depósito do valor total ou parcial da garantia financeira antes de se iniciarem as retomas adjudicadas.


## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Os critérios de adjudicação são os seguintes:

- **2A - Critérios Ambientais**, com peso igual a **50%**

2A - Critérios Ambientais	Modo de aplicação	Peso do Critério
<b>1. Pegada Ambiental do Transporte<sup>1</sup></b>	Média ponderada (para vários destinos): <ul style="list-style-type: none"> <li>• &lt;700 km: <b>20% (3 pontos)</b></li> <li>• 700 a 1200 km: <b>13,3% (2 pontos)</b></li> <li>• &gt;1200 km: <b>6,7% (1 ponto)</b></li> <li>• Sem enviar informação: <b>0% (0 pontos)</b></li> <li>• Somam-se 0,5 pontos a quem adote transportes ferroviários para transportar mais de 50% do material adquirido em consulta, até um máximo de 3 pontos.</li> </ul>	<b>20%</b>
<b>2. Taxa de Reciclagem e Valorização Alcançada</b>	Média ponderada (para vários destinos): <ul style="list-style-type: none"> <li>• 85% a 100%: <b>20% (4 pontos)</b></li> <li>• 70% a 85%: <b>15% (3 pontos)</b></li> <li>• 50% a 70%: <b>10% (2 pontos)</b></li> <li>• &lt; 50%: <b>5% (1 pontos)</b></li> <li>• Sem informação: <b>0% (0 pontos)</b></li> </ul>	<b>20%</b>
<b>5. Evidências de incorporação no processo produtivo dos fabricantes de embalagens e de matérias-primas de embalagens de matérias-primas secundárias obtidas a partir da reciclagem desses resíduos</b>	Critério binário: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresenta informação: <b>20% (1 ponto)</b></li> <li>• Sem informação: <b>0% (0 pontos)</b></li> </ul>	<b>20%</b>
<b>6. Certificação Ambiental</b>	Critério binário aplicável à entidade concorrente:	<b>20%</b>

	ANÚNCIO DE CONSULTA N.º MAD/RS/2T/2026/1	
	CONSULTA SPV – MADEIRA RECOLHA SELETIVA	VERSÃO 1.0

2A - Critérios Ambientais	Modo de aplicação	Peso do Critério
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresenta certificação: <b>20% (1 ponto)</b></li> <li>• Sem informação: <b>0% (0 pontos)</b></li> </ul> <p>São consideradas certificações FER, Recyclclass, EMAS, 14001 (<i>apenas se não pontuar no critério 8</i>), entre outras desde que sejam relevantes no âmbito das embalagens e resíduos de embalagens e tenham sido certificadas por uma 3ª parte externa e independente.</p>	
<b>8. Certificação 9001, 14001, 50001</b>	<p>Critério binário aplicável à entidade concorrente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresenta pelo menos 1 certificação: <b>20% (1 ponto)</b></li> <li>• Sem informação: <b>0% (0 pontos)</b></li> </ul>	<b>20%</b>
<b>Total</b>		<b>100%</b>

Notas:

<sup>(1)</sup> Este critério é calculado com base na distância média, em km, dos SGRU aos OTR onde os resíduos de embalagem serão reciclados.

- **2B - Critério Económico**, com peso igual a **50%**

As propostas a apresentar pelas empresas concorrentes consistirão numa licitação do valor de retoma (critérios económicos) que, conjugada com a pontuação ambiental de cada concorrente (critérios ambientais), resulta numa classificação final para adjudicação.

$$\text{Classificação final} = (\text{Valor Licitado} \times PP) + (\text{Valor Licitado} \times (1 - CA) \times PCA)$$

**Valor Licitado:** corresponde ao valor licitado pela empresa em €/t

**PP:** corresponde ao peso (%) do 2B – Critério Económico e tem um valor de 50%

**CA:** corresponde à pontuação ambiental do concorrente (%) para o leilão em questão

**PCA:** corresponde ao peso (%) do 2A – Critérios Ambientais e tem um valor de 50%

## IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO


### IV.2.1) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DURAÇÃO DA CONSULTA VIA CONSULTA ELETRÓNICA MULTICRITÉRIO

Data Início da Consulta Eletrónica: **10/03/2026**

Hora de Início da Consulta Eletrónica: **10:00**

Data de Fim da Consulta Eletrónica: **12/03/2026**

Hora de Fim de Consulta Eletrónica: **14:00**

	ANÚNCIO DE CONSULTA N.º MAD/RS/2T/2026/1	
	CONSULTA SPV – MADEIRA RECOLHA SELETIVA	VERSÃO 1.0

**IV.2.2) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA**

30 dias a contar da data fixada para a apresentação das propostas.

**SECÇÃO V**

**V.1) INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Poderão encontrar na página [www.spvnet.pt](http://www.spvnet.pt) ficheiros disponíveis para *download* relativos a:

- Retomas realizadas pela Sociedade Ponto Verde: informação disponível em <http://www.spvnet.pt/documentos.asp?idCatDoc=17>